



COFAC COOPERATIVA
DE FORMAÇÃO
E ANIMAÇÃO
CULTURAL, C.R.L.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2024

ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA

Considerando que no âmbito de atuação do Hospital Veterinário da Universidade Lusófona, se inclui a prestação de serviços à Comunidade;

Considerando a oportunidade de apoiar o desenvolvimento da prática hospitalar veterinária e, conseqüentemente, alargar estes serviços a toda a Comunidade Académica das Instituições que integram o *Ensino Lusófona*;

Considerando a política de concessão de benefícios atribuída a Docentes, Estudantes e Pessoal não docente;

Decide-se:

1.º - Nos atos médicos realizados pelo Hospital Veterinário são concedidos os benefícios a seguir descritos, até ao máximo de seis animais por tutor, nas seguintes situações:

- a) Docentes e pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária: 100%;
- b) Estudantes da Faculdade de Medicina Veterinária: 50%;
- c) Docentes e pessoal não docente das Instituições *Ensino Lusófona*: 50%;
- d) Estudantes das Instituições *Ensino Lusófona*: 25%.

2.º - Os benefícios previstos no número anterior são aplicados apenas aos atos médicos, com expressa exclusão de todo e qualquer consumível utilizado.

3.º - Esta Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2024.

O Conselho de Administração